



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº111, de 13 DE ABRIL DE 1973

Cria o Curso Pré-Primário Municipal, autoriza contratação de Professôras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes, sancionou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar o "CURSO PRÉ-PRIMÁRIO MUNICIPAL".

§ 1º- O nome do Curso Pré Primário, será escolhido pela Inspetora Municipal do Ensino, de acôrdo com as professôras.

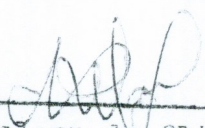
Artº 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Professôras para o Curso Pré-Primário Municipal, devendo as mesmas obedecerem horário determinado por esta Prefeitura.

Artº 3º- As despesas decorrentes dos artigos anteriores correrão por conta de Dotações Orçamentária próprias ou eventuais créditos suplementares.

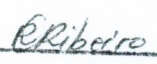
Artº 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de março de 1973.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.S.do Rio Verde, 13 de abril de 1973.



Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal



Carlos Roberto Ribeiro
Oficial Administrativo